

DECRETO N. 34.608, DE 28 DE JANEIRO DE 1959

Institue uma Inspeção do Ensino Secundário e Normal, com sede em Monte Aprazível.  
JÂNIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais.  
Decreta:

Artigo 1.º — Fica instituída a 39.ª Inspeção do Ensino Secundário e Normal, com sede em Monte Aprazível.

Artigo 2.º — A organização e funcionamento da referida Inspeção, reger-se-á pelo Decreto n. 33.726, de 1.º de outubro de 1958.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 28 de janeiro de 1959.

JÂNIO QUADROS  
Alípio Corrêa Netto

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 28 de janeiro de 1959.

Fioravante Zampol  
Diretor Geral

DECRETO N. 34.609, DE 28 DE JANEIRO DE 1959

Dispõe sobre alteração no Quadro de servidores da C. E. E. S. P. e dá outras providências.

JÂNIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais.  
Decreta:

Artigo 1.º — Passa a integrar a Tabela II da Parte Suplementar do Quadro da C. E. E. S. P., a contar da vigência do Decreto n. 21.899, de 12 de setembro de 1952, com a denominação alterada para Contador, um cargo de Técnico em Contabilidade, da Tabela III da Parte Permanente do mesmo Quadro, de que é titular o funcionário referido no Processo N. CEESP — 2485-58.

Artigo 2.º — As despesas para a execução deste decreto, no presente exercício, correrão pelas verbas próprias do orçamento vigente da C. E. E. S. P.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.  
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 28 de janeiro de 1959.

JÂNIO QUADROS  
Francisco de Paula Vicente de Azevedo

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 28 de janeiro de 1959.

Fioravante Zampol  
Diretor Geral

DECRETO N. 34.610, DE 28 DE JANEIRO DE 1959

Dispõe sobre relocação de cargo.

JÂNIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e nos termos do artigo 197, da C. L. F.,  
Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado no Colégio Estadual e Escola Normal "Brasílio Machado", na Capital, um (1) cargo de Preparador — QE — I — Padrão "L", lotado no Ginásio Estadual "D. Luiza Macuco", em Santos, provido em estágio probatório pelo sr. Sebastião Jose Pires Lima.

Artigo 2.º — O título do funcionário relatado pelo presente decreto será apostilado pelo Diretor Geral do Departamento de Administração da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação e a apostila publicada no órgão oficial.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 28 de janeiro de 1959.

JÂNIO QUADROS  
Alípio Corrêa Netto

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 28 de janeiro de 1959.

Fioravante Zampol  
Diretor Geral

DECRETO N. 34.611, DE 28 DE JANEIRO DE 1959

Dá ao Grupo Escolar de Vila Odilon em Ourinhos a denominação de Professora Justina de Oliveira Gonçalves.

JÂNIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e,  
Considerando que o grupo escolar de Vila Odilon, 1.ª cidade Ourinhos, ainda não possui denominação própria.

Considerando que a Câmara Municipal do referido município, através de Requerimento devidamente fundamentado, propôs-se de estabelecer a denominação de "Grupo Escolar Professora Justina de Oliveira Gonçalves";

Considerando que a professora Justina de Oliveira Gonçalves, falecida em 1958, de acordo com as informações constantes do mencionado requerimento foi uma educadora que se distinguiu, naquela cidade, pela sua exemplar dedicação a causa do ensino, devendo o seu nome exemplo ser apontado como modelo as novas gerações;

Decreta:

Artigo 1.º — Fica denominado Grupo Escolar "Professora Justina de Oliveira Gonçalves" o Grupo Escolar de Vila Odilon, em Ourinhos.

Artigo 2.º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 28 de janeiro de 1959.

JÂNIO QUADROS  
Alípio Corrêa Netto

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo aos 28 de janeiro de 1959.

Fioravante Zampol  
Diretor Geral

DECRETO N. 34.612, DE 28 DE JANEIRO DE 1959.

Dispõe sobre relocação de cargo.

JÂNIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 197, da C. L. F.,  
Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado na Secretaria de Estado (sede), um cargo de Auxiliar de Documentação, padrão "H", do QSJNI-PP-II, lotado no Departamento Jurídico do Estado, de que é ocupante o sr. Ary Oswaldo de Mattos Filho.

Artigo 2.º — O título do funcionário referido no presente decreto será apostilado pelo Secretário da Justiça e Negócios do Interior.

Artigo 3.º — O vencimento do funcionário a que se refere este decreto continuará a ser pago, no presente exercício, pela verba própria do orçamento vigente.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 28 de janeiro de 1959.

JÂNIO QUADROS  
Oscar Pedroso Horta

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 28 de janeiro de 1959.

Fioravante Zampol  
Diretor Geral

DECRETO N. 34.613, DE 28 DE JANEIRO DE 1959

Fixa nova base de cálculo dos salários dos linotipistas-tarefeiros da Imprensa Oficial do Estado.

JÂNIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,  
Decreta:

Artigo 1.º — Fica elevado de Cr\$ 0,23,466 (vinte e três centavos, quatrocentos e sessenta e seis milésimos) para Cr\$ 0,30,7 (trinta centavos e sete décimos) o valor básico de pagamento por "linha" de composição para efeito do disposto no Decreto n. 24.027, de 28 de dezembro de 1954.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1.º de janeiro de 1959.

Artigo 3.º — Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 28 de janeiro de 1959.

JÂNIO QUADROS  
Oscar Pedroso Horta

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 28 de janeiro de 1959.

Fioravante Zampol  
Diretor Geral

DECRETO N. 34.614, DE 28 DE JANEIRO DE 1959

Dispõe sobre relocação de cargo.

JÂNIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 197, da C. L. F.,  
Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado no cartório do 14.º Ofício Criminal da comarca de São Paulo, 1 (um) cargo de 2.º Escrevente — padrão "Q", da PP-QJ, lotado no cartório do 6.º ofício criminal da mesma comarca, do qual é ocupante o sr. Fausto Faro Junior.

Artigo 2.º — Os vencimentos do cargo relatado por este decreto continuarão a ser pagos, no presente exercício pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 3.º — O título do funcionário relatado por este decreto será apostilado pelo Secretário da Justiça e Negócios do Interior.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 28 de janeiro de 1959.

JÂNIO QUADROS  
Oscar Pedroso Horta

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 28 de janeiro de 1959.

Fioravante Zampol  
Diretor Geral

DECRETO N. 34.615, DE 28 DE JANEIRO DE 1959

Dispõe sobre relocação de cargo.

JÂNIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 197, da C. L. F.,  
Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado no cartório do 8.º Ofício Criminal da comarca de São Paulo, 1 (um) cargo de 2.º Escrevente — padrão "Q", da PP-QJ, lotado no cartório do 20.º Ofício Criminal da mesma comarca, do qual é ocupante dna. Irlinda de Paula.

Artigo 2.º — Os vencimentos do cargo relatado por este decreto continuarão a ser pagos, no presente exercício pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 3.º — O título do funcionário relatado por este decreto será apostilado pelo Secretário da Justiça e Negócios do Interior.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 28 de janeiro de 1959.

JÂNIO QUADROS  
Oscar Pedroso Horta

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 28 de janeiro de 1959.

Fioravante Zampol  
Diretor Geral

DECRETO N. 34.616, DE 28 DE JANEIRO DE 1959

Dispõe sobre relocação de cargos.

JÂNIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 197, da C. L. F.,  
Decreta:

Artigo 1.º — Ficam relatados no Juízo Privativo de Menores da comarca de São Paulo, um cargo de Escriurário, classe "I", e um cargo de Fotógrafo, classe "H", do QSJNI-PP-III, lotados na Diretoria do Serviço Social de Menores, de que são ocupantes d. Hilda Lima Verde e o sr. Ettore Leoni.

Artigo 2.º — Os títulos dos funcionários referidos no presente decreto serão apostilados pelo Secretário da Justiça e Negócios do Interior.

Artigo 3.º — Os vencimentos dos funcionários a que se refere este decreto continuarão a ser pagos, no presente exercício, pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 28 de janeiro de 1959.

JÂNIO QUADROS  
Oscar Pedroso Horta

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 28 de janeiro de 1959.

Fioravante Zampol  
Diretor Geral

DECRETO N. 34.617, DE 28 DE JANEIRO DE 1959

Dispõe sobre relocação de cargo.

JÂNIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 197, da C. L. F.,  
Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado no Instituto Agrícola de Menores de Batatais, do Serviço Social de Menores, um cargo de Inspetor de Alunos, classe "G", do QSJNI-PP-III, lotado na Diretoria do Serviço Social de Menores, de que é ocupante o sr. Orlando Lanza Lopes.

Artigo 2.º — O título do funcionário referido no presente decreto será apostilado pelo Secretário da Justiça e Negócios do Interior.

Artigo 3.º — O vencimento do funcionário a que se refere este decreto continuará a ser pago, no presente exercício, pela verba própria do orçamento vigente.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 28 de janeiro de 1959.

JÂNIO QUADROS  
Oscar Pedroso Horta

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 28 de janeiro de 1959.

Fioravante Zampol  
Diretor Geral

DECRETO N. 34.618, DE 28 DE JANEIRO DE 1959

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente.

JÂNIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,  
Decreta:

Artigo 1.º — Ficam suplementadas na importância de Cr\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil cruzeiros) as dotações do orçamento vigente abaixo discriminadas e atribuídas à Secretaria da Justiça e Negócios do Interior:

SECRETARIA DE ESTADO — SEDE  
VERBA N. 32  
Material e Serviços

8.04.4 4 Despesas Diversas  
40 Gastos gerais  
403 Serviços de limpeza ..... Cr\$ 72.000,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO  
VERBA N. 59  
Material e Serviços

8.07.4 4 Despesas Diversas  
40 Gastos gerais  
403 Serviços de limpeza ..... 42.000,00

Total das Suplementações ..... 114.000,00

Artigo 2.º — Para atender as suplementações de que trata o artigo anterior, ficam reduzidas no mesmo orçamento, códigos e dependências nele mencionados, as seguintes dotações:

SECRETARIA DE ESTADO — SEDE  
VERBA N. 32  
Material e Serviços

8.04.4 4 Despesas Diversas  
32 Serviços de conservação  
420 Instalações e equipamentos ..... Cr\$ 72.000,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO  
VERBA N. 59  
Material e Serviços

8.07.4 4 Despesas Diversas  
40 Gastos gerais  
404 Jornais, radiodifusão, publicações e encadernações ..... 42.000,00

Total das Reduções ..... 114.000,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.  
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 28 de janeiro de 1959.

JÂNIO QUADROS  
Oscar Pedroso Horta

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 28 de janeiro de 1959.

Fioravante Zampol  
Diretor Geral

DECRETO N. 34.619, DE 28 DE JANEIRO DE 1959

Dispõe sobre o Regime Disciplinar na Guarda Civil do Estado.

JÂNIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,  
Decreta:

Artigo 1.º — A Guarda Civil do Estado fica excluída dentre os órgãos a que se refere a alínea "b" do art. 2.º do Decreto n. 25.440, de 3 de fevereiro de 1956, com a nova redação que lhe deu o Decreto n. 25.635, de 19 de março de 1956.

Artigo 2.º — Na Guarda Civil, competirá a seu Diretor promover a apuração das faltas disciplinares ou irregularidades atribuídas a seus subordinados, e aplicar as penalidades cabíveis, observados os limites estabelecidos no art. 86 do Decreto-lei n. 16.743, de 17 de janeiro de 1947, e no art. 21 do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 30.092, de 12 de novembro de 1957.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 28 de janeiro de 1959.

JÂNIO QUADROS  
Benedito Carvalho Veras

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 28 de janeiro de 1959.

Fioravante Zampol  
Diretor Geral

DECRETO N. 34.620, DE 28 DE JANEIRO DE 1959

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente.

JÂNIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,  
Decreta:

Artigo 1.º — Fica suplementada na importância de Cr\$ 576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil cruzeiros)